



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO 4.811, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 4.543, de 14 de Fevereiro de 2005,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE		
18.541.00212.229	CONVENIO SECRETARIA DA AGRICULTURA		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P.Física	R\$	100,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica	R\$	8.000,00
TOTAL		R\$	18.100,00

Artigo 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.2	DEPTO AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE		
18.541.00212.200	AGRICULTURA, PRODUÇÃO VEGETAL		
(262) 339030	Material de Consumo.....	R\$	18.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de fevereiro de 2005

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em
14 de fevereiro de 2005.



do 4.543/25

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Edição _____
Página _____
de _____